



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas no Quadro de Pessoal da Administração direta do Município de Criciúma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal do Município de Criciúma e formação de cadastro reserva que será regido pelas normas estabelecidas no presente Edital, com base na legislação em vigor.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será executado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE, localizada no seguinte endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000.

Endereço eletrônico <http://2016criciuma.fepese.org.br/>

E-mail [criciuma2016@fepese.org.br](mailto:criciuma2016@fepese.org.br).

- 1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, nos Postos de Atendimento ao Candidato da FEPESE nos endereços e horários estabelecidos abaixo:

#### **Posto de Atendimento ao Candidato – Criciúma**

Avenida Centenário, 3400

Galeria Terminal Central – Subsolo – Sala 11

CEP 88802-000 Criciúma - SC

Horário de atendimento: dias úteis das 9h às 17h

Horário do último dia de inscrições: das 9h às 15h

#### **Posto de Atendimento ao Candidato da FEPESE**

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Horário do último dia de inscrições: das 08h às 12 e das 13h às 15h

- 1.4 Os documentos também poderão ser enviados via postal, com Aviso de Recebimento (AR), salvo expressa vedação do Edital, preferencialmente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) e deverão ser entregues no endereço da FEPESE **rigorosamente no prazo previsto pelo Edital**. É de responsabilidade do candidato a expedição com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos entregues até a data prevista no Edital, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de recebimento da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Caixa Postal 5067

88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

- 1.5 Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 1.6 O Concurso Público de que trata este Edital terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.7 O presente concurso público destina-se ao provimento das vagas constantes do presente edital e formação de Cadastro de Reserva.
- 1.8 Cadastro de Reserva é a relação dos candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas pelo presente edital.
- 1.9 Os candidatos que compuserem o Cadastro de Reserva somente serão nomeados durante o prazo de validade do presente concurso, quando ocorrerem novas vagas, quando o candidato nomeado não venha a tomar posse ou, se empossado, sua posse tenha se tornado insubsistente ou sem efeito.
- 1.10 Os candidatos aprovados quando da nomeação, serão ser lotados, conforme Lei de criação.
- 1.11 A aprovação em concurso público gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a sua conveniência, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

## 2. DOS CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.

2.1 Os cargos objeto do presente Concurso Público, a formação exigida, carga horária, vencimento mensal e o número de vagas estão descritos nas tabelas abaixo:

### CARGOS ESPECÍFICOS PARA PROCON

CARGO	VAGAS	FORMAÇÃO	CH SEMANAL	VENCIMENTO R\$
Advogado – PROCON	01	Portador de Diploma de Nível Superior em Ciências Jurídicas e registro na OAB	40 horas (*)	5.099,20
Agente de Educação – PROCON	01	Portador de Diploma Nível Superior em Pedagogia	20 horas (*)	1.529,76
Fiscal de Defesa do Consumidor – PROCON	01	Portador de Diploma Nível Médio	30 horas (*)	1.274,80
Técnico Administrativo e Ocupacional – PROCON	02	Portador de Diploma Nível Médio	40 horas (*)	1.784,72
Motorista – PROCON	01	Ensino Fundamental Completo Carteira “D”	40 horas (*)	1.306,93

\*o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

### CARGOS PARA ÁREAS DIVERSAS

#### a) NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS	FORMAÇÃO	CH SEMANAL	VENCIMENTO R\$
Advogado	02	Portador de Diploma de Nível Superior em Ciências Jurídicas e registro na OAB	40 horas (*)	5.099,20
Arquiteto	02	Diploma de Nível Superior em Arquitetura, com registro no órgão competente	40 horas (*)	7.648,80
Engenheiro Agrimensor	01	Diploma de Nível Superior em Engenharia de Agrimensura, com registro no órgão competente	40 horas (*)	7.648,80
Engenheiro Civil	02	Diploma de Nível Superior em Engenharia Civil, com registro no órgão competente	40 horas (*)	7.648,80
Engenheiro Sanitarista	01	Diploma de Nível Superior em Engenharia Sanitária, com registro no órgão competente	40 horas (*)	7.648,80
Médico Clínico Geral - Plantonista	10	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina, com registro no CRM	10 horas ou Plantões de 6,12 ou 24 horas (*)	76,50 por hora ou 3.059,92
Médico - ESF	05	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina, com registro no órgão competente	40 horas (*)	10.300,35
Médico Neurologista	01	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina, com registro de especialista em Neurologia no CRM	10 horas (*)	5.609,12
Subcontador	01	Portador de Diploma de Nível Superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC	40 horas (*)	2.549,60

\*o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados

## b) NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

CARGO	VAGAS	FORMAÇÃO	CH SEMANAL	VENCIMENTO
Técnico em Enfermagem (Rede/plantonista)	30	Ensino Médio completo e curso técnico na área específica	40 horas e/ou Plantão 12 x 36 horas (*)	1.784,82
Fiscal Geral Nível Médio	03	Curso de Ensino Médio completo	40 horas (*)	1.274,80 + produtividade

\*o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados

## c) NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (OPERACIONAL)

CARGO	VAGAS	FORMAÇÃO	CH SEMANAL	VENCIMENTO R\$
Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza: <b>Limpeza/ Limpeza urbana.</b>	25	Alfabetizado	40 horas (*)	917,86
Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza: <b>Zeladoria/Vigilância</b>	15	Alfabetizado	40 horas (*)	917,86
Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza: <b>Manutenção (borracharia, lubrificação, lavação, manutenção de ruas, auxiliar de oficina, auxiliar de construção civil, entre outros)</b>	05	Alfabetizado	40 horas (*)	917,86
Motorista: <b>Veículos leves</b>	02	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira no mínimo Carteira B	40 horas (*)	1.306,94
Motorista: <b>Ônibus- transporte escolar</b>	04	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira nacional de habilitação "D" ou superior.	40 horas (*)	1.306,94
Motorista: <b>Caminhão</b>	05	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira no mínimo Carteira C	40 horas (*)	1.306,94
Operador de Equipamentos Rodoviário	08	Ensino Fundamental Incompleto e CNH de qualquer modalidade	40 horas (*)	1.545, 23
Pedreiro	10	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas (*)	1.019,84
Carpinteiro	02	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas (*)	917,86
Pintor	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas (*)	1.019,84
Eletricista Instalador	02	Ensino Fundamental Incompleto + Curso na área elétrica com no mínimo 1500 horas devidamente registrado no órgão competente	40 horas (*)	1.019,84
Marceneiro	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas (*)	1.019,84
Servente Escolar	20	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas (*)	917,86

\*o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados

Todos os cargos com carga horária de 30 e 40 horas semanais recebem ainda R\$ 120,00/mês de vale-alimentação. Os cargos com carga horária semanal de 20 horas recebem R\$ 60,00/mês de vale-alimentação.

2.2 As atribuições dos cargos encontram-se na Lei Complementar nº. 014, de 20/12/99, Lei complementar nº. 032, de 06/05/2004, Lei Complementar nº. 101 de 20/12/2013 e na Lei Complementar Nº 173 de 14/12/2015 e suas alterações, disponíveis no site [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos básicos para investidura nos cargos as que se refere o presente Concurso Público:

1. O gozo dos direitos políticos;
2. Nacionalidade brasileira, assim como aos estrangeiros na forma da lei;
3. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
5. A idade mínima de dezoito anos;
6. Aptidão física e mental.

3.2 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.3 Os valores para pagamento da inscrição são os constantes da tabela abaixo:

Nível de escolaridade	Valor da inscrição
Ensino fundamental	R\$ 60,00
Ensino médio/técnico	R\$ 90,00
Ensino superior	R\$ 120,00

3.4 A inscrição poderá ser efetuada das 16 horas do dia **05 de fevereiro de 2016** às 15 horas do dia **07 de março de 2016**, por um dos seguintes meios:

- a) Presencialmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Criciúma ou Florianópolis.
- b) Via Internet, no endereço eletrônico <http://2016criciuma.fepese.org.br/>.

3.5 Para efetivar a sua **inscrição pela Internet**, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. **Acessar** o endereço eletrônico: <http://2016criciuma.fepese.org.br/>;
2. **Ler atentamente o edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
3. **Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo** pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
4. **Imprimir e efetivar o pagamento** do boleto de pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.

3.6 Para efetuar a **inscrição presencial** o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:

1. Comparecer ao posto de atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física (CPF);
2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e respectivo CPF, além do original do instrumento Público de Procuração específico para realizar a inscrição no Concurso Público.
3. Preencher o Requerimento de Inscrição;
4. Protocolar o Requerimento de Inscrição;
5. Obter e efetivar o pagamento do boleto de pagamento em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até a data de encerramento das inscrições.

- 3.7** A FEPESE e a Prefeitura de Criciúma eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas. São de responsabilidade dos candidatos o preenchimento e a conferência dos dados informados no requerimento de inscrição. No último dia de inscrição só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 15 horas.
- 3.8** Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 3953-1032, até 24 de fevereiro de 2016, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerida.
- 3.9** É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços e números de telefone informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser comunicada à FEPESE por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: **[criciuma2016@fepese.org.br](mailto:criciuma2016@fepese.org.br)**. Após a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Criciúma, no Setor de Apoio Administrativo.
- 3.10** O pagamento da inscrição só deverá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido, quando da inscrição presencial ou no endereço eletrônico: **<http://2016criciuma.fepese.org.br/>**. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 3.11** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12** Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 3.13** Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais recente, efetivamente paga.
- 3.14** A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 3.15** É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 3.16** A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

- 3.17 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 3.18 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público no endereço <http://2016criciuma.fepese.org.br/>, na data provável de **10 de março de 2016**. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 São isentos do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público os candidatos doadores de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.260 de 01/04/2009;
- 4.2 Para usufruírem do benefício da isenção do pagamento do valor da inscrição os candidatos deverão, após a sua inscrição, entregar em um dos Postos de Atendimento da FEPESE, ou via postal, até às 17 horas do dia **19 de fevereiro de 2016**, os seguintes documentos:
- A. Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo);
  - B. Comprovante expedido por entidade coletora de que o requerente é doador de sangue, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações de no mínimo 3 vezes no período de um ano contado retroativamente da data de início das inscrições.

- 4.3 Endereço **exclusivo** para remessa postal:

FEPESE – MUNICÍPIO DE CRICIÚMA CONCURSO PÚBLICO

Pedido de isenção do valor da inscrição.

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Caixa Postal: 5067

88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

- 4.4 Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues à FEPESE até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.
- 4.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto para pagamento de inscrição.
- 4.6 Sendo indeferido o pedido de isenção, do qual caberá recurso, restará ao candidato o pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
- 4.7 Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data provável de **24 de fevereiro de 2016**.

#### 5. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a eles reservadas 6% (seis por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos, nos termos do § 2º, do Artigo 5º, da Lei Complementar Nº 12/99, conforme o quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	VAGAS RESERVADAS	LIVRE CONCORRÊNCIA
Médico Clínico Geral - Plantonista	10	1	9
Técnico em Enfermagem- Rede Plantonista	30	2	28
Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza: Limpeza Urbana	25	2	23
Agente de Manutenção- Zeladoria/Vigilância	15	1	14
Operador de Equipamentos Rodoviário	8	1	7
Pedreiro	10	1	9
Servente Escolar	20	2	18

5.2 Nos demais cargos, em virtude do número de vagas, não há oferecimento imediato de vagas para portadores de deficiência. Nestes casos será nomeado 1 candidato aprovado e classificado, inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, para a 8ª (oitava) vaga que vier a ser aberta para o cargo, no prazo de validade do edital.

5.3 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

5.4 O candidato com deficiência deverá entregar pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado na FEPESE ou no Posto de Atendimento em Criciúma, ou via postal unicamente no endereço da FEPESE, nos horários previstos no Edital, os seguintes documentos:

a) **Laudo ou Atestado Médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência da Classificação Internacional de Doenças- CID- bem como a provável causa da deficiência e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular do cargo para o qual está se inscrevendo.

b) Cópia do comprovante de inscrição.

5.5 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da FEPESE, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

**Endereço exclusivo para remessa postal:**

FEPESE – MUNICÍPIO DE CRICIÚMA CONCURSO PÚBLICO

Vagas reservadas às pessoas com deficiência

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Caixa Postal 5067

88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

5.6 O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.

5.7 Os candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência, antes da posse, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial perante a Junta Médica Oficial, para



serem avaliados quanto à deficiência alegada para fins de concorrência nas vagas reservadas, bem como para avaliarem a compatibilidade das deficiências para as atribuições dos cargos.

- 5.8 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficientes e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 5.9 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá protocolar requerimento desta solicitação nos endereços e horários descritos no Edital ou via postal unicamente no endereço da FEPESE, em qualquer dos casos **até às 15 horas** do último dia de inscrições, anexando ao requerimento laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.
- 5.10 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da FEPESE.

## 6. OUTROS REQUERIMENTOS

### 6.1 Candidata lactante

6.1.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
- b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

6.1.2 O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

### 6.2 Benefícios da Lei 11.689/2008

6.2.1 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

6.2.2 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da FEPESE, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

## 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O presente Concurso Público para os cargos de **Operador de equipamentos rodoviários, Eletricista Instalador, Motorista de Caminhão e Motorista de Ônibus (transporte escolar)**, será constituído de 2 (duas) etapas de caráter classificatório e eliminatório:

Primeira Etapa- **Prova escrita** com questões objetivas;

Segunda Etapa: **Prova Prática**.

7.2 O presente Concurso Público **para os demais cargos** será constituído de etapa única de caráter classificatório e eliminatório: **Prova escrita** com questões objetivas.

## 8. DA PROVA ESCRITA

8.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório objetiva avaliar os conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta e a duração de 3h30 minutos.

8.2 A prova escrita será aplicada no dia **20 de março de 2016**, de acordo com o seguinte cronograma:

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	8h
2. Fechamento dos portões (vedado o acesso a partir deste horário).	8h50 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	8h52 min
3. Início da resolução da prova.	9h
4. Final do prazo mínimo para retirar-se do local de prova.	10h
5. Final da prova.	12h30 min

8.3 Os locais onde os candidatos prestarão a prova serão divulgados no site do concurso público na data provável de **16 de março de 2016**.

8.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

### Prova escrita para os cargos com exigência de ensino fundamental/ fundamental incompleto:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Higiene e Segurança no trabalho	20	0,15	3,00
Conhecimentos específicos	10	0,50	5,00
Total	<b>40</b>		<b>10,00</b>

### Prova escrita para os cargos com exigência de ensino médio:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Aspectos históricos, geográficos e culturais	5	0,20	1,00
Conhecimentos de Informática	5	0,20	1,00
Legislação	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos	20	0,30	6,00
Total	<b>40</b>		<b>10,00</b>

**Prova escrita para os cargos com exigência de ensino superior:**

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Aspectos históricos, geográficos e culturais	5	0,10	0,50
Conhecimentos de Informática	5	0,10	0,50
Legislação	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos	25	0,30	7,50
<b>Total</b>	<b>45</b>		<b>10,00</b>

- 8.5 Os programas das provas encontram-se publicados no anexo 1 do presente Edital.
- 8.6 Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 8.7 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 8.8 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 8.9 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 8.10 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
- a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
  - b) Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
  - c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  - d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  - e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 8.11 A prova escrita será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressa com 2 (duas) casas decimais.
- 8.12 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

- 8.13 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Concurso Público.
- 8.14 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no sítio do Concurso Público na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 8.15 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
- 8.16 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 8.17 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 8.18 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 8.19 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 8.20 Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 8.21 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
  2. Documento de identificação;
  3. Original do Comprovante do pagamento da Inscrição guardado no bolso;
  4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 8.22 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 8.23 É terminantemente **proibida a entrada de candidato armado**, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.

- 8.24 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 8.25 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 8.26 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 8.27 A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 8.28 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Criciúma não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 8.29 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 8.30 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

## 9. DA PROVA PRÁTICA

- 9.1 A segunda etapa do concurso público para os cargos de **Operador de equipamentos rodoviários, Eletricista Instalador, Motorista de Caminhão e Motorista de Ônibus (transporte escolar)**, constará de prova prática de caráter classificatório e eliminatório, que tem por objetivo avaliar a aptidão e os conhecimentos práticos do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.
- 9.2 Serão convocados para a prova prática os candidatos aprovados na prova escrita e classificados de acordo com o quadro abaixo

CARGO	CLASSIFICAÇÃO EXIGIDA
<b>Operador de equipamentos rodoviários</b>	Os primeiros 25 aprovados e classificados.
<b>Eletricista Instalador</b>	Os primeiros 10 aprovados e classificados
<b>Motorista de Ônibus (transporte escolar)</b>	Os primeiros 15 aprovados e classificados
<b>Motorista de Caminhão</b>	Os primeiros 20 aprovados e classificados

- 9.3 No caso de existir mais de um candidato com a mesma nota do que obteve a última classificação exigida, em cada um dos cargos, serão critérios de desempate:
1. Maior nota nas questões de Conhecimentos específicos;

2. Maior nota das questões de Higiene e Segurança no Trabalho;
3. Maior nota nas questões de Língua Nacional;
4. Maior nota das questões de Aspectos históricos, geográficos e culturais;
5. Maior idade (contada na data de abertura das inscrições).

- 9.4 Os candidatos, mesmo que aprovados na prova escrita, que não obtiverem a classificação determinada serão desclassificados.
- 9.5 A prova prática para os referidos cargos será aplicada na data provável de **17 de abril de 2016**, em horário e local que serão informados por Edital de Convocação publicado no sitio do concurso na Internet na data provável de 13 de abril de 2016.
- 9.6 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento da convocação e da data, horário e local da realização da prova prática.
- 9.7 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da Prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sitio do concurso e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
- 9.8 Os candidatos deverão comparecer aos locais e horários determinados trajados e calçados adequadamente (camisa ou camiseta, calça ou bermuda, tênis ou sapatos), munidos de documento de identificação e, quando couber, da carteira nacional de habilitação, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas ou qualquer tipo de protocolo.
- 9.9 Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento, alimento ou bebida, exceto água acondicionada em garrafa de material plástico transparente e sem rótulo.
- 9.10 Os veículos, equipamentos e utensílios que serão usados na prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Criciúma, no estado em que se encontrarem.
- 9.11 Os candidatos desempenharão durante a prova prática tarefa atinente do cargo para o qual se inscreveu. As tarefas que os candidatos deverão desempenhar na Prova Prática estarão descritas no Edital de Convocação para a Prova Prática.
- 9.12 O candidato, na hora determinada pelo Edital de Convocação, escolherá um envelope entre os que lhe forem apresentados contendo uma Folha de Tarefas que será preparada pela Banca Examinadora da Prova Prática na qual estará especificada a tarefa que deverá executar e o prazo determinado para a sua execução e, quando couber, a identificação do veículo ou máquina.
- 9.13 A Duração da Prova Prática, para cada candidato, será de no mínimo de 10 minutos e máximo de 25 minutos.
- 9.14 De acordo com a ordem de realização ou do número de candidatos, poderá restar a um candidato apenas um envelope.
- 9.15 O veículo ou máquina ou equipamento que couber por sorteio ao candidato não poderá ser substituído ou trocado, salvo se por razão de segurança ou pane eletromecânica que não tenha sido provocada pelo examinado, sempre a critério do avaliador.
- 9.16 A demonstração pelo candidato de que não possui o necessário conhecimento para operar qualquer dos equipamentos, máquinas ou veículos nos quais deverá prestar a prova prática, sem danificá-los ou

colocar em risco os presentes à avaliação, instalações e ou equipamentos do local de prova, poderá implicar- a critério do avaliador- na imediata exclusão do candidato.

- 9.17 A ordem de prestação da prova prática independerá da ordem de classificação, será determinada pela Comissão Organizadora, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.
- 9.18 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 9.19 Os candidatos não aprovados na Prova Prática serão desclassificados.
- 9.20 Descrição sucinta e avaliação das provas práticas.

### **PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA DE ÔNIBUS (TRANSPORTE ESCOLAR) E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

Procedimentos e tarefas que serão determinados durante a prova prática:

- a) Verificação da condição de operação e segurança do veículo e ou máquina e ou equipamento;
- b) Ligar o veículo e ou máquina e ou equipamento;
- c) Manobrar e conduzir o veículo e ou máquina e ou equipamento por trajeto indicado na Folha de Tarefa;
- d) Realizar tarefa própria do cargo para o qual concorre;
- e) Antes, durante ou após a realização da tarefa, explicar ao avaliador como procederia no caso de pane ou situação de emergência;
- f) Estacionar o veículo e ou máquina e ou equipamento em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, marcação ou pintura no solo.
- g) Desligar o veículo e ou máquina e ou equipamento realizando todas as tarefas e manobras destinadas a manter a sua segurança;
- h) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do avaliador e do veículo e ou máquina e ou equipamento e obedecer estritamente às normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Quadro de avaliação da Prova Prática

ITEM AVALIADO	Avaliação/pontuação		
	Atingiu plenamente	Atingiu parcialmente	Não atingiu
1. Verificação da condição e operação e segurança.	0,50	0,25	0,00
2. Ligar e arrancar com segurança	1,00	0,50	0,00
3. Operação durante o trajeto indicado.	2,00	1,00	0,00
4. Realização de tarefa própria ao cargo	3,00	1,50	0,00
5. Resolução da situação problema.	2,00	1,00	0,00
6. Estacionamento e operações finais.	1,00	0,50	0,00
7. Postura corporal.	0,50	0,25	0,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,00	5,00	0,00

### **PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE ELETRICISTA INSTALADOR.**

Procedimentos e tarefas que serão determinados durante a prova prática:

- a) Dada uma lista de ferramentas, utensílios e equipamentos, escolher os que serão utilizados para o desempenho da tarefa.
- b) Ao concluir a tarefa, limpar e guardar em local determinado os utensílios e ou ferramentas e ou equipamentos (se portáteis) que foram utilizados.

- c) Escolher e utilizar, quando couber, os equipamentos de proteção individual.
- d) Utilizar adequadamente as ferramentas, utensílios e equipamentos próprios para a execução da tarefa.
- e) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança e do avaliador.
- f) Executar uma tarefa própria da profissão.

Quadro de avaliação da Prova Prática para o cargo de Eletricista Instalador.

ITEM AVALIADO	Avaliação/pontuação		
	Atingiu plenamente	Atingiu parcialmente	Não atingiu
1. Escolha das ferramentas e ou utensílios apropriados.	1,00	0,50	0,00
2. Uso adequado e seguro das ferramentas, utensílios e ou equipamentos.	1,00	0,50	0,00
3. Uso do Equipamento de Proteção Individual.	1,00	0,50	0,00
4. Demonstração de conhecimento do ofício/ profissão.	2,00	1,00	0,00
5. Qualidade da tarefa desempenhada.	3,00	1,50	0,00
6. Conclusão da tarefa, limpeza e guarda dos meios utilizados.	1,00	0,50	0,00
7. Postura corporal.	1,00	0,50	0,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10,00</b>	<b>5,00</b>	<b>0,00</b>

## 10. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

10.1 A nota final do candidato será obtida mediante as seguintes fórmulas

- a) Para os cargos de, **Eletricista Instalador, Motorista de Caminhão, Motorista de Ônibus (transporte escolar) e Operador de equipamentos rodoviário:**

$$NF = NPE + NPP$$

NF= Nota final

NPE= Nota da prova escrita

NPP= Nota da prova prática

- b) Para os demais cargos:

$$NF = NPE$$

NF= Nota final

NPE= Nota da prova escrita



- 10.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco) e, nos cargos em que se exige prova prática, que tenham sido aprovados na prova escrita, logrado obter a classificação exigida e aprovados na prova prática.
- 10.3 Os candidatos serão classificados por cargo em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.
- 10.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 10.5 Para o efeito do item anterior será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente Concurso Público.
- 10.6 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
1. Maior nota nas questões de Conhecimentos específicos;
  2. Maior nota das questões de Higiene e Segurança no Trabalho- quando couber;
  3. Maior nota nas questões de Língua Nacional;
  4. Maior nota das questões de Noções de Informática- quando couber;
  5. Maior nota das questões de Legislação, quando couber;
  6. Maior nota das questões de Aspectos históricos, geográficos e culturais, quando couber;
  7. Beneficiados pela Lei 11.689/2008, devidamente habilitados na forma do Edital;
  8. Maior idade (contada na da data de abertura das inscrições).
- 10.7 As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
- a) Indeferimento do pedido de taxa de isenção;
  - b) Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
  - c) Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
  - d) Teor das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
  - e) Nota da Prova Prática (quando couber);
  - f) Nota e classificação final.
- 11.2 Os recursos deverão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos do segundo dia útil posterior à publicação, no sítio do Concurso Público na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.
- 11.3 Os recursos poderão ser interpostos das seguintes maneiras:
- Pela Internet; ou
- Pessoalmente ou por Procurador; ou
- Via postal.

### **Interposição de recursos pela Internet**

- 11.4 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:
- a) Acessar a página do Concurso Público na Internet;

- b) Preencher o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- c) Enviar pela Internet seguindo as instruções do sistema.

### Interposição de recursos presencial

11.5 Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

- a) Comparecer em um dos Postos de Atendimento, pessoalmente munido de documento de identidade original, com foto ou por Procurador munido de documento de identidade original, com foto, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e documento original de Procuração passada em cartório com fins específicos.
- b) Preencher o requerimento (Anexo) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- c) Protocolar o requerimento no Posto de Atendimento, guardando o respectivo protocolo.

### Interposição de recursos via postal

11.6 Para interposição de recursos via postal o candidato deverá:

- a) Preencher e assinar o requerimento (Anexo) com argumentação clara, consistente e objetiva.
- b) Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- c) Datar e assinar;
- d) Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente;
- e) Colocar o (s) requerimento (s) em um envelope resistente e enviar para o endereço:

FEPESSE – MUNICÍPIO DE CRICIÚMA CONCURSO PÚBLICO  
Recurso administrativo  
Campus Reitor João David Ferreira Lima.  
Caixa Postal 5067  
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.  
88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

11.7 O candidato deverá expedir o documento com AR (Aviso de Recebimento), preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues pelo correio até o último dia previsto para entrega (segundo dia útil após a publicação do ato contestado).

11.8 Caso o candidato venha a transmitir (pela Internet), ou entregar (pessoalmente ou por procurador) ou enviar via postal, **mais de um recurso contra a mesma questão** ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

11.9 A FEPESSE e ou o Município, não se responsabilizam pelo atraso na entrega dos requerimentos dos candidatos. Para fins de direito constitui-se prova unicamente o carimbo de recebimento ou entrega da correspondência à FEPESSE.

- 11.10 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
- 11.11 No caso de erro na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 11.12 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 11.13 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.
- 11.14 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não serem os descritos no Edital.
- 11.15 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 11.16 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

## **12. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 12.1 Os atos relacionados à nomeação e posse dos candidatos classificados são de responsabilidade do Município de Criciúma.
- 12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao concurso.
- 12.3 Os documentos necessários para nomeação e posse serão estabelecidos por Decreto Municipal.

## **13. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 13.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
- a) deferir e indeferir as inscrições;
  - b) emitir os documentos de homologação das inscrições;
  - c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita e a prova prática;
  - d) apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
  - e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
  - f) prestar informações sobre o Concurso Público;
  - g) publicar o Resultado Final no sitio do Concurso Público na Internet.

## **14. DO FORO JUDICIAL**

- 14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 O edital, avisos e outras publicações no sitio do Concurso Público na Internet, são as únicas fontes de informações válidas do Concurso Público.
- 15.2 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.

- 15.3** Serão excluídos do Concurso Público, por ato da Comissão do Concurso Público da FEPESE, os candidatos que:
- a) forem culpados por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - b) forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
  - c) utilizarem qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;
  - d) ausentarem-se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;
  - e) recusarem-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Concurso Público;
  - f) recusarem-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;
  - g) incorrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.
- 15.4** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pela Prefeitura Municipal de Criciúma.

Criciúma, 5 de fevereiro de 2016.

**MARCIO BURIGO**  
Prefeito Municipal

# ANEXO 1

## PROGRAMAS DAS PROVAS

Programas das provas para os cargos com exigência de nível superior

### Conhecimentos Gerais

Programa comum para todos os cargos com exigência de nível superior:

#### Língua Portuguesa

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação de bilhete, carta, requerimento e ofício.

#### Aspectos históricos, geográficos e culturais

Brasil e Estado de Santa Catarina: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica. Santa Catarina: os primeiros povoadores, a conquista e povoamento da região sul catarinense, os imigrantes estrangeiros do século XIX, a Revolução Farroupilha em Santa Catarina, a Revolução Federalista. Nomes da arte e literatura catarinenses. O Município de Criciúma: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica, síntese da história, aspectos da economia, tradições e folclore.

#### Conhecimentos de Informática

Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner, fac.- símile, tablets. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação. Poderão ser exigidos conhecimentos de qualquer das versões de hardwares e softwares em uso no mercado.

#### Legislação

Estatuto do Servidor Público do Município de Criciúma: Lei complementar nº 12 de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações, versão consolidada em 26/5/2005, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-criciuma-sc/>

### Conhecimentos específicos

#### ADVOGADO

**Direito administrativo:** a) Administração Pública: conceito, órgãos da Administração, hierarquia. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. b) Administração Indireta: Conceito, Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública, Fundações. c) Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação, concessão, permissão, autorização. Privatização. d) Atos Administrativos: noção, elementos, atributos, espécies, validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos.

Discricionariedade e vinculação, abuso e desvio do Poder. Poder de Polícia. e) Licitação: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e flexibilidade. f) Contratos Administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. g) Bens Públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso, alienação. h) Servidor Público: agentes públicos, cargos, empregos, regime jurídico, servidor na Constituição i) Agentes Públicos: conceito, categoria.

**Direito Constitucional:** Constituição: conceito e conteúdo, princípios fundamentais do Direito Constitucional. Direitos e Garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, generalidades, direito de ação, devido processo legal, habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de segurança coletivo, ação popular, mandado de injunção, habeas data e ação civil pública. Direito à saúde. Seção II, do Capítulo II do Título VIII, arts. 196 a 200. Município: organização, competência e fiscalização. Intervenção no Município. Reforma Administrativa: Emenda Constitucional nº 19.

**Direito Civil e Comercial:** Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascituro. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades Cívis e empresárias. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Consórcios. Organização Social de Interesse Público. Organização Social. Desconsideração da personalidade jurídica. Prescrição e decadência. Prazos prescricionais e decadenciais contra as Pessoas Jurídicas de Direito Público. Conceito, classificação, espécies. Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Direito de família: casamento, relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de família. União Estável. Ausência. Curatela e tutela. Direito das sucessões: sucessão legítima e testamentária. Partilha. Herança jacente. Herança vacante. Posse e direitos processuais. Formas proprietárias e modos de aquisição da propriedade. Usucapião. Função social da propriedade e posse. Direitos reais e garantia patrimonial.

**Direito Processual Civil:** Jurisdição, competência, critérios determinativos da competência, capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo, capacidade postulatória do litisconsorte da assistência, da intervenção de terceiros, da nomeação à autoria, da denunciação à lide, do chamamento ao processo. Processo e procedimento. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Citação, notificação, intimações, defesa do réu, espécies de defesa, das exceções, da contestação, da reconvenção, da prova, ônus da prova, dos recursos e suas espécies, da ação rescisória. Processo de Execução. Ações Possessórias. Processo Cautelar.

**Direito do Trabalho:** Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho por prazo determinado e indeterminado, interrupção e suspensão de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubres, periculosidade. Trabalho noturno. Jornada de trabalho. Convenções coletivas de trabalho. Justiça do trabalho. Varas do trabalho. Competência das varas. Tribunais regionais do trabalho. Jurisdição e competência. Férias. Licença paternidade e maternidade. Proteção do trabalho da mulher e do menor. Repouso semanal remunerado. Trabalho temporário. Seguro desemprego e 13º salário.

**Direito tributário:** Tributo: conceito e espécies. O sistema tributário e os princípios constitucionais. Obrigação tributária. Lançamento tributário. Responsabilidade Tributária. Imunidade. Isenção, anistia e remissão. Infrações, sanções e crimes tributários. Tributos Municipais. As limitações constitucionais ao Poder de Tributar. Lei complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980 e alterações. (Lei de Execução Fiscal). Lei 8429/92, de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

**Direito ambiental:** Princípios do Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. A Constituição de 1988 e o meio ambiente. Política nacional de meio ambiente. Competências em matéria ambiental. O Sistema Nacional do Meio Ambiente. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): competência; constituição; plenário; câmaras técnicas. Poder de polícia e Direito Ambiental: Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. Estudo do impacto ambiental (EIA) no Direito brasileiro. Competência para exigir o EIA. Natureza jurídica dos

estudos prévios de impacto ambiental. O EIA e a administração pública. O licenciamento ambiental. Procedimento. A taxa de fiscalização ambiental. Zoneamento ambiental. Zoneamento ambiental urbano – Estatuto da Cidade: Estudo de Impacto de Vizinhança. Principais meios judiciais de proteção ambiental: ação civil pública; mandado de segurança coletivo; ação popular; desapropriação; tombamento. Crimes contra o meio ambiente (Lei no 9.605/98).

## ADVOGADO- PROCON

**Direito constitucional:** Constituição: conceito e conteúdo. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Não cumprimento de leis inconstitucionais. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direitos e garantias individuais. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, mandado de injunção e habeas data. Separação de poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios. Autonomia municipal: Leis Orgânicas Municipais e Intervenção nos municípios. Ordem Social. Seguridade social. O Município e o direito à saúde, assistência social e educação. Advocacia pública.

**Direito administrativo:** Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração Indireta: conceito. Autarquias, associações públicas, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Improbidade administrativa: Lei Federal n.º 8.429/92.

**Direito processual civil:** Princípios constitucionais e gerais de processo civil. Ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações da competência. Declaração e conflitos de competência. Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Procedimentos e suas espécies.

**Direito civil e comercial:** Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascituro. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades Cívis e empresárias. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Consórcios. Organização Social de Interesse Público. Organização Social. Desconsideração da personalidade jurídica. Prescrição e decadência. Prazos prescricionais e decadenciais contra as Pessoas Jurídicas de Direito Público. Conceito, classificação, espécies. Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Direito de família: casamento, relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de família. União Estável. Ausência. Curatela e tutela. Direito das sucessões: sucessão legítima e testamentária. Partilha. Herança jacente. Herança vacante. Direito do Consumidor: Lei Federal nº. 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

## AGENTE DE EDUCAÇÃO- PROCON

Didática e trabalho pedagógico. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Pedagogia da infância. Recursos pedagógicos. A Mídia, Internet e as Redes Sociais a serviço da Educação. Educação para o consumo. Direitos do consumidor. Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do consumidor. Política nacional de relações de consumo.

## ARQUITETO

O Projeto Arquitetônico e Urbanístico: representação técnica de projetos arquitetônicos e urbanísticos; programas de necessidades; dimensionamento, organização do arranjo interno e layout; controle térmico, acústico e luminoso das edificações. Acessibilidade nas construções e no meio urbano: adequação do espaço, mobiliário e equipamentos urbanos; NBR 9050/04; Decreto nº 5.296/04. Ordenação do Solo Urbano: zoneamento de uso de solo; índices urbanísticos; sistema viário, uso e ocupação do solo; projetos urbanísticos e de reestruturação urbana; impactos ambientais urbanos; planejamento urbano no Brasil; plano diretor. Legislação urbanística e ambiental: instrumentos de intervenções urbanísticas e ambientais; limitações e restrições à propriedade; função social da propriedade; instrumentos jurídico-urbanísticos do Estatuto da Cidade; servidão urbanística, desapropriações, limitações administrativas. Noções dos projetos complementares: noções de comportamento e desempenho estrutural das edificações; instalações elétricas e hidros sanitárias; especificação de serviços e materiais; instalação de elevadores; sistemas de segurança nas edificações; prevenção contra incêndio. Viabilidade técnico-financeira de projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares: memoriais descritivos; cadernos de encargos; orçamento; composição de custos; técnicas de gerenciamento de atividades e recursos; acompanhamento e fiscalização, controle e programação de obras; licitação de obras públicas. Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental: noções de preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental; tombamento e inventário. Computação gráfica: conhecimento de AutoCAD 2D e 3D. Exercício profissional: ética profissional; atribuições profissionais; contratos; direitos autorais.

Código de Obras do Município de Criciúma: Lei 2847/93 e suas alterações.

Plano Diretor: Lei Complementar nº. 095 de 28/12/12.

## ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Topografia, cartografia e geoprocessamento. Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite. Operação de estação total, GPS topográfico e geodésico. Conhecimentos aprofundados em AUTOCAD. Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas. Lei 10.267/01, decreto 4449/02 alterado pelo decreto 5570/05. Art. 59 da lei 10.931/04 que alterou os artigos 212, 213 e 214 da lei 6015/73 (Registros Públicos). Projetos geométricos e estruturais. Serviços de terraplanagem. Cálculos de desenhos topográficos. Construção de barragens, planejamento de projetos de irrigação e drenagem agrícolas. Construção de estradas de rodagem destinadas a fins agrícolas. Vigilância de terras devoluta. Laudos e pareceres e relatórios realizados de perícias e avaliações. Parcelamento do Solo Urbano: aspectos urbanísticos e legais do parcelamento do solo urbano – Lei nº. 3901 de 28/10/99, Lei Estadual nº. 6.063 de 24/05/82 e Lei Federal nº. 6766 de 19/12/79.

Plano Diretor: Lei Complementar nº. 095 de 28/12/12.

## ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento Urbano. Legislação Federal: Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional; Parcelamento de solo urbano; Lei de Licitações e Contratos; Acessibilidade; Estatuto das Cidades; Política Nacional de Mobilidade Urbana; Novo Código Florestal Brasileiro; ABNT NBR



9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Legislação Estadual: Parcelamento de solo urbano. Geologia Aplicada à Engenharia; Resistência dos Materiais; Topografia; Urbanismo; Hidráulica; Materiais de Construção; Teoria das Estruturas; Estradas; Hidrologia Aplicada; Mecânica dos Solos; Concreto Armado; Saneamento; Fundações; Planejamento; Orçamento e Controle de Obras; Saneamento Urbano; Equipamentos Urbanos; Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte; Mobilidade; Cadastro Fiscal Imobiliário. Vistorias, perícias, avaliações, fiscalização, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. Higiene e segurança do trabalho aplicados às atividades inerentes ao cargo. Conhecimentos relacionados às demais atribuições do cargo. Plano Diretor: Lei Complementar nº. 095 de 28/12/12. Código de Obras do Município de Criciúma: Lei 2847/93 e suas alterações.

## ENGENHEIRO SANITARISTA

Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de portabilidade; controle da qualidade da água. Consumo de água; estimativa de população. Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação; materiais e equipamentos; dimensionamento; proteção. Adução de água: tipo de adutoras; dimensionamento; materiais empregados; bombas e estações elevatórias. Reservatórios de distribuição: tipos, localização, dimensionamento. Redes de distribuição: traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados. Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades: coagulação/floculação; decantação; filtração; oxidação/desinfecção; fluoretação/desfluoretação; aeração - tecnologias, dimensionamento e composição do tratamento em função da qualidade da água bruta. Sistemas de coleta de esgotos sanitários: traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento; operação e manutenção. Tratamento coletivo e individual de águas residuárias domésticas: características dos esgotos; processos e grau de tratamento; tratamento preliminar; tratamento secundário e terciário; tratamento do lodo; reuso da água e disposição no solo. Tratamento de efluentes industriais: características dos efluentes; tipos de tratamento; dimensionamento; recuperação de materiais. Drenagem urbana: traçado, materiais, dimensionamento, manutenção. Resíduos sólidos: conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final; limpeza pública. Resíduos hospitalares: armazenamento, coleta, destino final, normas técnicas aplicáveis. Ecologia e poluição ambiental. Consciência ecológica. A problemática ambiental e o ambiente de negócios. Normas ISO 14000. Uso sustentado de recursos naturais. O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. A avaliação de impacto ambiental - EIA. O relatório de impacto ambiental - RIMA. O licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras - LAP, LAI, LAO. A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelos Poderes Públicos, Federal, Estadual e Municipal, denominadas áreas naturais protegidas. O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente. Os cadastros Técnicos Federais: a) de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental; b) de Atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais. As penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental. O Relatório de Qualidade do meio Ambiente e sua divulgação pelo IBAMA: as legislações pertinentes. Resolução do Conama 357 De 17/03/05. Decreto Estadual Nº. 14.250, de 5 de junho de 1981. NORMAS TÉCNICAS - ABNT: NBR 7229 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos - Rio de Janeiro ABNT, 1993. NBR 13969- Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação - Rio de Janeiro - ABNT, 1997. NBR - Amostragem de resíduos, ABNT, 1986. 25p. NBR - Lixiviação de resíduos ABNT, 1987. 10 p. NBR 10004 - Resíduos sólidos ABNT, 1987 63 p. NB - 37/80 - Execução de Rede Coletora de Esgotos Sanitários NBR 9648/86 - Estudo de Concepção de Sistemas de Esgoto Sanitário. NBR 9649/86 - Projeto de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário. NBR 12207/92-

Projeto de Interceptores de Esgoto Sanitário. NBR 12208/92- Projeto de Estações Elevatórias de Esgoto Sanitário. NBR 12209/92- Projeto de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário. NB - 591/91 - Projeto de Adutora de Água para Abastecimento Público. NBR 12211/92- Estudo de Concepção de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água. NBR 12216/92 - Projeto de Estação de Tratamento de Água para Abastecimento Público. NBR 12214/92- Projeto de Sistemas de Bombeamento de Água para Abastecimento Público. NBR 12218/94- Projeto de Rede de Distribuição de Água para Abastecimento Público. Plano Diretor: Lei Complementar nº. 095 de 28/12/12.

Código de Obras do Município de Criciúma: Lei 2847/93 e suas alterações.

## MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA

### Noções de Saúde Pública

Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

### Conhecimentos específicos da especialidade

Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos.

## MÉDICO ESF

### Noções de Saúde Pública

Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

### Conhecimentos específicos da especialidade

Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; Portaria MS Nº 648, de 28 de março de 2006; Portaria MS Nº 649, de 28 de março de 2006; Portaria Nº 650, de 28 de março de 2006; Programa de Saúde da Família, noções de medicina comunitária, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares. Clínica Médica, Geriatria, idosos acamados, Internação domiciliar, Traumatizados, Pediatria, Ginecologia, Clínica Cirúrgica. Papel do médico no Programa de Saúde da Família.

## MÉDICO NEUROLOGISTA

### Noções de Saúde Pública

Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

### Conhecimentos específicos da especialidade

Infecções do sistema nervoso central. Doenças Vasculares Cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças Desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças Congênitas. Algas e Cefaleias. Princípios gerais da Psicofarmacologia. Doenças Extrapiramidais. Doenças Metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências.

## SUBCONTADOR:

Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Resolução nº. 750 do Conselho Federal de Contabilidade. Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro.

## Programas das provas para os cargos com exigência de nível médio

### Conhecimentos Gerais

Programa comum para todos os cargos com exigência de nível médio:

#### Língua Portuguesa

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação de bilhete, carta, requerimento e ofício.

#### Aspectos históricos, geográficos e culturais

Brasil e Estado de Santa Catarina: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica. Santa Catarina: os primeiros povoadores, a conquista e povoamento da região sul catarinense, os imigrantes estrangeiros do século XIX, a Revolução Farroupilha em Santa Catarina, a Revolução Federalista. Nomes da arte e literatura catarinenses. O Município de Criciúma: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica, síntese da história, aspectos da economia, tradições e folclore.

## Conhecimentos de Informática

Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner, fac.- símile, tablets. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação. Poderão ser exigidos conhecimentos de qualquer das versões de hardwares e softwares em uso no mercado.

## Legislação

Estatuto do Servidor Público do Município de Criciúma: Lei complementar nº 12 de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações, versão consolidada em 26/5/2005, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-criciuma-sc/>

## Conhecimentos específicos

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde SUS; Educação para Saúde; Bioética e Legislação do Exercício Profissional; Cidadania e Humanização; Biossegurança nas ações em saúde; Vigilância epidemiológica; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Posições para exames; Cuidados de enfermagem ao paciente em situação de urgência e emergência; Trabalho em Equipe; Humanização do atendimento ao cliente/paciente no ambulatório e/ou no hospital; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito; Princípios de preparo e administração de medicamentos; Manuseio de equipamentos e materiais esterilizados; Curativo simples. Assistência de enfermagem em clínica médica; Assistência de enfermagem ao paciente idoso. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Normas e rotinas do centro cirúrgico; Transtornos mentais: conceito, etiologia, epidemiologia, sinais e sintomas clínicos, farmacoterapia, assistência de enfermagem; Alcoolismo; Emergências; Noções básicas sobre o processo gestacional- sinais e sintomas; Assistência de enfermagem no pré-natal, parto. Complicações e doenças decorrentes da gravidez; Aleitamento materno; Agravos sociais: a criança e ao adolescente de violência e abandono; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Anotações de enfermagem. Assistência ao cliente/paciente em tratamento clínico e cirúrgico. Vacinação. Programa Nacional de Imunização-PNI. Notificação das doenças Transmissíveis.

### FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON

Contratos: disposições gerais; extinção; espécies. Responsabilidade civil. Conceito de produto. Conceito de serviço. Conhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo. Fiscalização no mercado de consumo para controle de qualidade, de preço e consumo. Conhecimento da política nacional das obrigações do mercado de materiais e imateriais. Conhecimento da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Efeitos do ato jurídico: nulidade; atos ilícitos; abuso de direito; fraude à lei. Prescrição e decadência. Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Funções do Fiscal. Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do consumidor.

### FISCAL GERAL

Lei Orgânica Municipal. Plano Diretor: Lei Complementar nº. 095 de 28/12/12. Código de Obras do Município de Criciúma: Lei 2.847/93 e suas alterações. Lei de Parcelamento do Solo:

Lei nº. 3.901/99. Código de Posturas Municipal: Lei nº. 1.193/75. Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal.

## TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL - PROCON

Noções de redação oficial. Carta comercial, circular, ofício, requerimento, memorando, e-mail. Recepção e protocolo de documentos. Conhecimentos básicos de arquivo. Recepção e expedição de correspondência. Tipos de correspondências e encomendas postais. Conhecimento de rotinas administrativas. Instalação e funcionamento de equipamentos de escritório como computadores, impressoras, fac. símile, scanner, roteadores, monitores, projetores e televisores. Relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do consumidor.

### Programas das provas para os cargos com exigência de nível fundamental/ fundamental incompleto

#### Conhecimentos Gerais

Programa comum para todos os cargos com exigência de nível fundamental e fundamental incompleto:

#### Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

#### Higiene e segurança no trabalho

Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para os trabalhos de limpeza e conservação externos como capina, recolhimento de resíduos, trabalhos de alvenaria e pintura. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Cuidados no trânsito (pedestre) e no transporte coletivo. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento.

#### Conhecimentos específicos

#### AGENTE DE MANUTENÇÃO- LIMPEZA / LIMPEZA URBANA

Recolhimento e dispensação de resíduos. Dispensação de baterias, pilhas e aparelhos e equipamentos eletrônicos. Resíduos hospitalares. Cuidados no uso e estocagem de materiais de limpeza e higiene, detergentes, desinfetantes e defensivos. Instrumentos, equipamentos, utensílios e técnicas empregados na abertura de valas, desobstrução de galerias, capinação,

roçamento, abertura de buracos, poda de árvores e arbustos, plantação de gramíneas, hortaliças, árvores e flores.

### AGENTE DE MANUTENÇÃO- ZELADORIA/ VIGILÂNCIA

Uso de equipamentos de telefonia. Noções de operação de alarmes. Combate a incêndios. Noções de primeiros socorro a pessoas acidentadas. Noções gerais sobre: ronda de inspeção, vigilância, fiscalização em geral. Normas fundamentais para controle de entrada e saída de pessoas e veículos em repartições públicas. Prevenção de acidentes; prevenção de roubos; prevenção de incêndios.

### AGENTE DE MANUTENÇÃO- MANUTENÇÃO

Instrumentos, equipamentos, utensílios e técnicas empregados na limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas, pisos, tapetes, móveis e objetos diversos. Ferramentas, utensílios, maquinário e técnicas utilizados para reparos de carpintaria, hidráulica e eletricidade. Separação e descarte de resíduos. Transporte de móveis, máquinas e utensílios.

### MOTORISTA PROCON/MOTORISTA –VEÍCULOS LEVES/ MOTORISTA –ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA –CAMINHÃO

**Código de Trânsito Brasileiro:** Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias.

**Legislação de trânsito:** Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações.

**Sinalização de trânsito:** A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação.

**Direção defensiva:** Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes;  
**Primeiros socorros:** Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados.

**Conhecimento da cidade:** Localização dos setores, secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Criciúma. Localização e como chegar aos órgãos estaduais e federais, clínicas, hospitais e órgãos de segurança localizados no Município.

**Noções de mecânica:** O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi.

**Conhecimentos gerais do veículo:** Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico.

### OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

**Código de Trânsito Brasileiro:** Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias.

**Legislação de trânsito:** Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte

Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações.

**Sinalização de trânsito:** A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação.

**Direção defensiva:** Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes;

**Primeiros socorros:** Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados.

**Equipamentos rodoviários:** Tipos, características e utilização de máquinas e equipamentos rodoviários. Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Noções básicas de mecânica.

## PEDREIRO

Sistema métrico. Cálculo de áreas e superfícies. Instrumentos, equipamentos, utensílios e técnicas empregados na função de Pedreiro. Leitura e interpretação de desenho técnico. Argamassa. Assentamento de tijolos, ladrilhos, blocos de pedra e outros materiais. Construção de alicerces, paredes, vergas, pilares, escadas. Aplicação de gesso. Acabamento. Noções de segurança no manuseio das ferramentas e equipamentos.

## CARPINTEIRO

Esquadro, prumo e nível. Leitura e interpretação de desenho técnico. Instrumentos, equipamentos, ferramentas e técnicas empregadas na carpintaria. Cubicação de madeira.

## PINTOR

Sistema métrico. Cálculo de áreas e superfícies. Tintas, vernizes e solventes. Ferramentas, materiais e técnicas para efetuar trabalhos de pintura. Preparação de tintas e vernizes. Combinação de cores. Preparação de superfícies para pintura. Acabamento.

## ELETRICISTA INSTALADOR

Instalações Elétricas Prediais. Instalação para Força Motriz. Montagem e instalações de equipamentos e sistemas elétricos. Iluminação Pública. Circuitos de iluminação; Aterramento e Para-raios; Redes de Eletro dutos; Identificação de Panes Elétricas provocadas por Ligações Frouxas, Cabos Quebrados, Curto-Circuito e outros; Utilização de Aparelho Verificador de Amperagem; Equipamentos analógicos e digitais; Teoria eletrônica. Múltiplos e submúltiplos de unidades elétricas. Leitura e interpretação de instrumentos de medição elétrica. Noções de magnetismo. Capacitância. Circuitos elétricos. Associações de resistores. Potência elétrica. Conversão de grandezas elétricas. Materiais condutores e isolantes. Resistência. Instalações de redes de distribuição. Componentes elétricos. Componentes eletrônicos.

## MARCENEIRO

Sistema métrico. Cálculo de áreas e superfícies. Cubicação de madeira. Leitura e interpretação de desenho técnico. Ferramentas, materiais e técnicas para efetuar trabalhos de marcenaria.

## SERVEnte ESCOLAR

Sistema métrico. Cálculo de áreas e superfícies. Equipamentos, utensílios e materiais empregados na limpeza de ambientes e sua utilização. Limpeza de pisos, paredes, tetos, mobiliário e equipamentos das cozinhas, refeitórios, salas de aula, secretaria, salas dos professores, gabinetes de atendimento e da direção. Pequenos reparos de alvenaria, pintura e

eletricidade. Instalação de equipamentos como ventiladores, computadores, projetores, televisores e aparelhos de som. Cuidados com o manuseio de energia elétrica. Equipamentos de segurança de uso obrigatório. Separação e descarte do lixo. Alimentação saudável. Merenda escolar: importância na vida pessoal e no rendimento escolar dos alunos. Recebimento, estocagem, congelamento, descongelamento de alimentos. Materiais, utensílios e técnicas para o preparo de alimentos. Relações com os colegas de trabalho, professores, direção e alunos.



## ANEXO 2

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

SEQ	EVENTO	INÍCIO TÉRMINO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	05/02/2016	
2	Período de Inscrições	<b>05/02/2016</b>	<b>07/03/2016</b>
3	Requerimento de isenção do valor da inscrição	05/02/2016	19/02/2016
4	Despacho dos pedidos de isenção do valor da inscrição	24/02/2016	
5	Prazo recursal- indeferimento do pedido de isenção	25/02/2016	26/02/2016
6	Despacho dos requerimentos- indeferimento isenção	03/03/2016	
7	Homologação das Inscrições	<b>10/03/2016</b>	
8	Prazo recursal- indeferimento da inscrição	11/03/2016	14/03/2016
9	Despacho dos requerimentos- indeferimento da inscrição	15/03/2016	
10	Divulgação do local da Prova Escrita	<b>16/03/2016</b>	
11	Prova Escrita	<b>20/03/2016</b>	
12	Publicação do Gabarito Preliminar	20/03/2016	
13	Prazo recursal- gabarito preliminar	21/03/2016	22/03/2016
14	Despacho dos requerimentos	06/04/2016	
15	Resultado da prova escrita (todos os cargos)	06/04/2016	
16	Resultado Final dos cargos sem Prova prática	06/04/2016	
17	Prazo recursal- resultado da prova escrita(todos os cargos) e resultado final-cargos sem Prova Prática	07/04/2016	08/04/2016
18	Despacho dos requerimentos- resultado da prova escrita (todos os cargos) e resultado final-cargos sem Prova Prática	13/04/2016	
19	Resultado Final (pós recursos) -cargos sem Prova Prática	<b>13/04/2016</b>	
18	Convocação para a prova prática	13/04/2016	
19	Prova prática (quando couber)	17/04/2016	
20	Resultado da prova prática	20/04/2016	
21	Resultado Final (cargos com Prova prática)	<b>20/04/2016</b>	
22	Prazo recursal- resultado da prova prática e resultado final (cargos com Prova prática).	22/04/2016	25/04/16
23	Despacho dos requerimentos e republicação do Resultado final dos cargos com Prova prática	<b>29/04/16</b>	

# ANEXO 3

## REQUERIMENTO PEDINDO A ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Nº inscrição no concurso	
Cargo	Disciplina	Documento de Identidade	
Número do RG	Data de expedição do RG	Órgão expedidor do RG	
CPF	Nome completo da mãe		

### REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Criciúma, requerer a isenção da taxa de inscrição no concurso público, por ser **doador de sangue**.  
Estou anexando à documentação exigida pelo Edital.

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Criciúma, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

-----  
Assinatura do candidato ou representante legal

Só serão analisados os requerimentos entregues à FEPESE rigorosamente no prazo previsto pelo Edital.

# ANEXO 4

## MODELO DE REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- Identificação do Candidato**

Nome			Nº inscrição				
Cargo		Disciplina			Documento de Identidade		
Telefones:	Código de área	Número	Código de área	Número	Código de área	Número	
E-mail:							

- Requerimento**

À Banca Examinadora do Concurso Público da Prefeitura de Criciúma.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

<input type="checkbox"/>	Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição- vaga reservada (candidato com deficiência)
<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição- vaga de livre concorrência
<input type="checkbox"/>	Resultado da Prova de Títulos
<input type="checkbox"/>	Resultado/ classificação final
<input type="checkbox"/>	Teor da questão ou gabarito preliminar- preencher obrigatoriamente as informações abaixo:

Prova/ área de conhecimento:

.....

Número da questão (preencher um requerimento para cada questão):

- Fundamentação do recurso**

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Atenção:**

- Caso deseje enviar pelo correio, coloque em um envelope com a sua identificação:  
Nome do candidato  
Número de Inscrição  
Cargo/ habilitação (disciplina)
- Caso o número de linhas seja insuficiente, copie quantas folhas forem necessárias.
- Entregue pessoalmente, por procurador devidamente constituído ou envie pelo correio (preferencialmente por SEDEX Urgente) para:

FEPESE –  
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA CONCURSO PÚBLICO  
Campus Reitor João David Ferreira Lima.  
Caixa Postal: 5067  
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.  
88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

**Só serão analisados os recursos entregues à FEPESE rigorosamente no prazo previsto pelo Edital.**